



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 20/2026 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, doravante denominada **SGD/MGI**, e do outro lado a empresa **TEAMVIEWER GmbH**, doravante denominada **TEAMVIEWER**, por meio de seu representante oficial autorizado no Brasil, a empresa **BOXWARE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **BOXWARE**, conforme processo administrativo SEI-MGI nº 19974.000970/2025-92.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A **TEAMVIEWER** é fabricante e proprietária exclusiva de diversos produtos e serviços que são utilizados pelos Órgãos e Entidades do SISIP. E a **BOXWARE** foi nomeada distribuidora autorizada dos produtos **TEAMVIEWER** no Brasil.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 20/2026, a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 20/2026 em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer produtos **TEAMVIEWER** e **BOXWARE** previstos e descritos no Anexo I do Acordo Corporativo nº 20/2026.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a Polícia Militar do Distrito Federal a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de produtos **TeamViewer** e serviços da **Boxware** e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de produtos ou serviços **TEAMVIEWER/BOXWARE**, respeitada a legislação em vigor.

2.5. A **TEAMVIEWER/BOXWARE** adota no Brasil tanto o modelo direito, quando a venda de licenciamento e serviços for feita diretamente pela **BOXWARE**, quanto o modelo indireto de vendas, sendo que neste os atos comerciais relativos aos produtos e serviços da **TEAMVIEWER/BOXWARE** são realizados unicamente por parceiros autorizados independentes e autônomos. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil.

3. A Polícia Militar do Distrito Federal resolve, nesta data, celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 20/2026, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

4. Dispensa-se a assinatura da **TEAMVIEWER** neste Termo de Adesão, tendo em vista o disposto no item 2.3.1 do Acordo Corporativo nº 20/2026.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão.

Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
Documento assinado eletronicamente ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS Secretário de Governo Digital Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Documento assinado eletronicamente RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 28/08/2026, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Flavio Mendonca Palhares, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63903860** e o código CRC **8E69E7BA**.

Referência: Processo nº 19974.001006/2026-62.

SEI nº 63903860